



Estado do Rio Grande do Sul  
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2035 – 8º andar – Centro – Santa Maria – RS – CEP 97010-005 – Fone: (55) 3219 - 0104 / (55) 3218 - 1072

---

**PORTARIA Nº 11/2015-IPLAN, DE 01-04-2015.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4875/05, de 22 de dezembro de 2005, e pela **Lei Nº 5769, de 27 de junho de 2013**, que altera a denominação dessa Autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, os efeitos da Portaria nº 03/2014-IPLAN de 20/02/2014, que designa servidores do Instituto do Planejamento de Santa Maria para Elaboração dos Estudos Preliminares para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Instituto de Planejamento**, em Santa Maria, 01 (um) do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**Francisco Carlos Severo**  
Presidente

Instituto de Planejamento de Santa Maria